



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM**  
**Gabinete do Vereador Charles Lustosa dos Passos**

---

**INDICAÇÃO Nº 159/2021**

**Do Vereador Charles Lustosa dos Passos**

**Ao Plenário da Câmara Municipal de Santa Terezinha**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que se officie ao Exmo. Sr. Adeilson Lustosa da Silva - Prefeito de Santa Terezinha – PE, **Solicitando a desafetação e doação conforme a legislação municipal do GRUPO ESCOLAR PAULINO GONÇALVES DE MELO LOCALIZADO NO SÍTIO SACO DO CAPIM, para a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Manoel Gonçalves de Melo, Sítio Saco do Capim.**

**J U S T I F I C A T I V A**

Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Manoel Gonçalves de Melo, localizada no Sítio Saco do Capim, inscrita sob o CNPJ de Nº 04.482.809/0001-58, Associação privada de interesse coletivo e sem fins lucrativos, instalada no município de Santa Terezinha a mais de 20 (vinte) anos, prestando serviços a mais de 60 (sessenta) famílias naquela localidade, vem solicitar interesse em receber a doação do Grupo Escolar Paulino Gonçalves de Melo.

O referido Grupo Escolar encontra-se sem utilidade escolar há vários anos e em péssimo estado de conservação, fotos anexas, a Associação ora interessada, já faz uso do Grupo Escolar para suas reuniões mensais.

Efetivada a doação pelo Poder Executivo Municipal e aprovado por esta Casa de Leis, a Associação se compromete por Termo Específico ceder o



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**CASA JOSÉ LEITE DE AMORIM**  
**Gabinete do Vereador Charles Lustosa dos Passos**

---

espaço para qualquer atividade do município sem ônus, mantendo o local sempre bem conservado.

Fica facultado a qualquer colega Vereador subscrever esta indicação como proponente da matéria.

Por fim, Excelentíssimo Senhor Prefeito Adeilson Lustosa da Silva tem conhecimento prévio da matéria proposta.

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora do Vereador e propositiva de interesse local, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que é de suma importância para dar conhecimento a este Poder Legislativo e a população em geral sobre o referido assunto.

Contando com a APROVAÇÃO dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2021.

**Charles Lustosa dos Passos**  
**VEREADOR - PODEMOS**